



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 47/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera disposição do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 269/2012, de 26/12/2012, que autoriza o executivo municipal a doar imóveis para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, conforme específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 47/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 269/2012, de 26/12/2012, que autoriza o executivo municipal a doar imóveis para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, conforme específica.

A instituição verificou que a área anteriormente concedida (28.000 m²) havia um espaço que não era conveniente, e seria necessária a construção de outra guarita (com acesso pela Avenida Aviação). Por conta disso, altera-se a lei 269/2012, alterando a área doada pelo município para 22.190,23 m².

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de abril de 2014.


Antônio Amâias
PRESIDENTE




Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 47/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera disposição do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 269/2012, de 26/12/2012, que autoriza o executivo municipal a doar imóveis para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, conforme específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 47/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 269/2012, de 26/12/2012, que autoriza o executivo municipal a doar imóveis para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, conforme específica.

A instituição verificou que a área anteriormente concedida (28.000 m²) havia um espaço que não era conveniente, e seria necessária a construção de outra guarita (com acesso pela Avenida Aviação). Por conta disso, altera-se a lei 269/2012, alterando a área doada pelo município para 22.190,23 m².

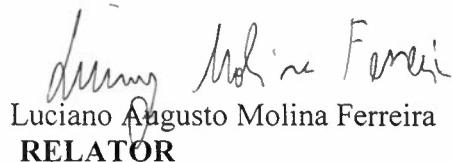
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de abril de 2014.


Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE


José Eduardo Antoniassi
SECRETÁRIO


Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 47/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposição do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 269/2012, de 26/12/2012, que autoriza o executivo municipal a doar imóveis para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, conforme específica.

PARECER

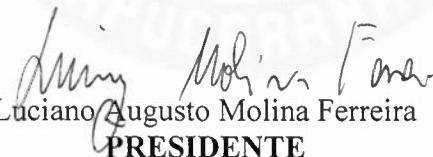
À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 47/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 269/2012, de 26/12/2012, que autoriza o executivo municipal a doar imóveis para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, conforme específica.

A instituição verificou que a área anteriormente concedida (28.000 m²) havia um espaço que não era conveniente, e seria necessária a construção de outra guarita (com acesso pela Avenida Aviação). Por conta disso, altera-se a lei 269/2012, alterando a área doada pelo município para 22.190,23 m².

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de abril de 2014.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR